

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, de conformidade com o que deliberou o plenário em sessão ordinária de 26 de fevereiro de 2019, aprovando, em segunda discussão e votação, o Projeto de Lei Complementar nº 001/2019, apresenta a inclusa

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2019

Altera a Lei Complementar nº 898, de 18 de dezembro de 2018.

Art. 1º A Lei Complementar nº 898, de 18 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

	"Art. 2°	
	III – parcelamento dos débitos tributários e não tributa aos lançamentos decorrentes do processo de recad regularização imobiliária, em até 60 (sessenta) parcel consecutivas, sem juros, com parcela mínima corre 0,25 (vinte e cinco centésimos) da UFM vigente à épodem vigor desta lei complementar." (NR)	astramento e as mensais e espondente a
Art. 2º	Esta lei complementar entra em vigor na data de sua p	oublicação.
Sala	de reuniões das comissões, 7 6 FEV. 2019	
	Paulo Landim Presidente da CJLR	
José/Carl	os Porsani Lucas Grecc	0
	Aprovado 2 6 FEV. 2019	